



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI N.º 1.922 DE 09 DE MAIO DE 2012

**DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ANTÔNIO
MIÃO A VIA QUE MENCIONA**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Antônio Mião”, a via compreendida entre as Avenidas Patriótica e Pe. Vicente Jacob no bairro Siderurgia.

Art. 2º O trecho que ora se denomina foi repassado ao Município por ato da empresa Gerdau Açominas em virtude de convênio firmado com o BDMG destinado ao prolongamento construído entre a Avenida Patriótica e a Avenida Pe. Vicente Jacob.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de maio de 2012.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 35/2012, de autoria do Vereador Flávio Geraldo Vieira dos Santos”